

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

ATA DA 7ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA  
PORTARIA/CGLA/Nº 04 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

Reuniu-se às 14:00h do dia 29 de novembro de 2001 o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CGLA/nº 04 de 01.11.2001, com a participação do Consultor Jurídico Marcelo Trindade de Almeida, sendo registrada a ausência dos servidores Enaldo Simões Resende, representante de Confederação Nacional da Seguridade Social, Rogério Antônio Expedito, Eladir Elizabeth Lima e Pedro Armengol de Souza representantes da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal. Iniciada a reunião, os representantes do MTE, foram informados do resultado das negociações no Ministério da Previdência, e que o Ministro Brant e Martus Tavares já haviam encaminhado, através da EM Interministerial 458/MP/MPAS, a Proposta de estruturação da Carreira Previdenciária, bem como o montante necessário para tal fim. Diante deste fato, e considerando a necessidade de ações, que objetivem a execução do exposto no Aviso 199/GM-MTE, fica acordada entre as partes, as seguintes ações: pelo MTE 1 - Levantamento, imediato, do orçamento necessário ao atendimento da pauta de reivindicação dos servidores do MTE; 2 - Elaboração de EM - Exposição de Motivos- que encaminhe o PL, tendo como referência os seguintes itens, a exemplo da Proposta da Previdência: a) Envio de projeto de Lei, com pedido de regime de urgência, criando a Gratificação de Atividade de Trabalho e Emprego - GATE -, aplicável a todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas, com um mínimo de 30 e um máximo de 100 pontos, para o Ministério do Planejamento; b) Enquanto não forem regulamentados os critérios de avaliação de desempenho, a gratificação será paga com base em 60 pontos, para servidores ativos, e 30 pontos, para servidores aposentados e pensionistas; c) A pontuação aplicável aos servidores atualmente aposentados e pensionistas será de 30 pontos, e em pontuação superior, para novos aposentados e pensionistas, no caso de recebimento da gratificação por um determinado prazo previsto no projeto de lei. d) Envio de Projeto de Lei, com pedido de tramitação em regime de urgência, estruturando a carreira de servidores do Ministério do Trabalho e Emprego, com continuidade do pagamento da Gratificação de Atividade e Trabalho e Emprego - GATE, aplicável a todos os servidores, inclusive aposentados e pensionistas; e) Os servidores que em 08 de agosto de 2001, percebiam adiantamento pecuniário na Lei 7.686/89, sem prejuízo da continuidade das ações judiciais, não sofrerão redução em sua remuneração, tomados os valores praticados em 31 de janeiro de 2001, por decisão administrativa de qualquer órgão do Ministério do Trabalho e Emprego em virtude da implantação da carreira, recebendo a diferença que resultar; f) Os critérios de produtividade serão utilizados exclusivamente para gratificação e progressão na carreira, não podendo ser utilizados para fins de demissão; g) Compromisso de criação de classe especial, caso se encontre fórmula jurídica segura para impedir o reposicionamento do servidor por decisão judicial para a nova classe; h) No exercício fiscal de 2002, havendo incrementação orçamentária no Ministério do Trabalho, proveniente da cobrança de tributos sobre rendimentos de capital das entidades de previdência complementar, os recursos serão utilizados preferencialmente para a complementação do pagamento da GATE; i) Fica acordada a formação de comissão para regulamentação da carreira, denominação e a forma de pagamento da diferença do item 5, composta por servidores do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Entidades representativas dos servidores. 3 - Foram reafirmados os compromissos, por parte dos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego, de adotar todas as providências necessárias ao restabelecimento da normalidade do atendimento à população e a repor o serviço

*Paulo  
FENASPS*

*7  
CNTSS*

Augusto S. E. Cardoso  
Coordenador Geral de Logística e Administração MTE  
Port. nº 231/99

*Paulo Armengol de Souza  
FENASPS  
CNTSS*

*Paulo  
FENASPS  
PRET-SE  
Paulo  
FENASPS  
CNTSS  
07/12/01*

acumulado até a sua normalização, e por parte do MTE, de apurar todas as denúncias, forem encaminhadas pelo Grupo Técnico, bem como a manutenção da postura do governo da não ocorrer nenhum tipo de punição, discriminação ou retaliação para como os servidores que participaram do movimento grevista. 4 - Considerando a necessidade da discussão, na base da categoria e no Grupo Técnico, do Plano de Cargos e Salários, acordamos ainda o abono dos dias necessários para os integrantes do Grupo Técnico de Trabalho (Portaria 04 de 01 de novembro de 2001), que constarão de calendário a ser estabelecido na próxima reunião. 5 - Estabelecemos ainda o seguinte calendário: Dia 04/12 - Apresentação, pelo MTE do impacto financeiro, nos mesmos termos da proposta da Previdência. Apresentação, pelos representantes dos trabalhadores, do PL final, nos termos da proposta da Previdência. Dia 05/12 - Envio do PL ao Ministério do Planejamento, e ao Congresso

*Mauri FENATSPS*

*[Handwritten signature]*  
Coordenador Geral de Logística e Administração/MI  
Port. nº 231/99

*[Handwritten signature]*  
SAMUEL R. TOMM

*[Handwritten signature]*  
07/12/01  
FENATSPS

*[Handwritten signature]*  
FENATSPS  
SINDICATOS

*[Handwritten signature]*  
FENATSPS  
07/12/01